



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2025-CMP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E IDOSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e o locador Sr. EMANUEL DE SOUZA FRANÇA.**

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, n° 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF N° 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o Sr. **LEONARDO LUIS ANDRADE**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado o **LOCADOR**, o Sr. **EMANUEL DE SOUZA FRANÇA**<sup>1</sup>, pessoa física, inscrita no CPF sob o N° **\*\*\*.880.\*\*\*-\*\***, residente na rua: Belo Horizonte, N° 179, CEP: 68.626-140, Bairro: Centro, Paragominas, Contato: (91) 9978-1280, e-mail: emanuelfrancajr@hotmail.com, ambos de comum e recíproco acordo, aceitam e se obrigam a cumprir as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula 7 do Contrato Administrativo N° 004/2025-CMP, art. 107 da Lei Federal N° 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E IDOSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo e vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo N° 004/2025-CMP, passando a ter vigência de **10 de março de 2026 a 09 de março de 2027.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 O valor global do contrato passa a ser R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO DO CONTRATO**

5.1 A Administração da Câmara Municipal de Paragominas poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo, por razões de interesse público superveniente, devidamente justificadas, nos termos do art. 138, inciso I da Lei N° 14.133/2021.

<sup>1</sup> Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



5.2 A rescisão será formalizada mediante notificação prévia e escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantidos o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 EXERCÍCIO 2026:

Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal.

Função: 01 Legislativa.

Sub Função: 031 Ação Legislativa.

Programa: 0001 Ação Legislativa.

Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

6.2 Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, deverá ser indicado o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente Instrumento será publicado nos meios legais para que surta seus efeitos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas, 09 de fevereiro de 2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARAGOMINAS**  
CNPJ/MF N° 34.845.040/0001-56  
**REPRESENTANTE LEGAL DO  
LOCATÁRIO- LEONARDO LUIS  
ANDRADE**

**EMANUEL DE SOUZA FRANÇA.**  
CPF N° \*\*\*.880.\*\*\*-\*\*  
LOCADOR

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF/MF n°:

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF/ MF n°: